



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 1006/UFFS/2016

**PRIMEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EDITAL
906/UFFS/2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, a Comissão de Residência Multiprofissional da UFFS - COREMU/UFFS, *Campus* Passo Fundo e o Município de Marau, doravante denominado como Campo de Prática, tornam público a Primeira Chamada do processo seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde para ingresso em 2017, conforme descrito a seguir.

1 CONVOCADOS POR NÚCLEO PROFISSIONAL

1.1 Enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
1º	Jucélia Machado Soares
2º	Angélica Zanetinni

1.2 Farmácia

Classificação	Nome do Candidato
1º	Marina Pelicioli
2º	Thaíze Lopes de Souza

1.3 Psicologia

Classificação	Nome do Candidato
1º	Cíntia Caroline Menegazzi Giongo
2º	Roberta Brizolla Rosa

2 DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

2.1 O Candidato (a) convocado (a) deverá assinar o Termo de Adesão junto à Secretaria da Pós-graduação do *Campus* Passo Fundo, no dia **19 de dezembro de 2016 das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**.

2.2 O não comparecimento implicará na perda da vaga.

2.3 Em caso de representação por Procuração, esta deverá ser específica para o **Processo Seletivo de Residência Multiprofissional da UFFS/2017**, ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos pessoais nominados a seguir, além de documento de identificação com foto do procurador.

2.4 No momento da assinatura do Termo de Adesão, cada candidato (a) deverá apresentar os originais dos seguintes documentos acompanhados das respectivas cópias:

2.4.1 Comprovante de residência (2 cópias) ou declaração de residência em cartório do Locatário ou Proprietário;

2.4.2 Título de Eleitor (2 cópias);

2.4.3 Carteira de Identidade - RG (2 cópias);

2.4.4 Cadastro de Pessoa Física - CPF (2 cópias);

2.4.4.1 Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizada emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br (02 cópias)

2.4.5 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site www.tse.jus.br (2 cópias);





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

2.4.6 Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) (2 cópias);

2.4.7 PIS/PASEP (2 cópias) ou NIT;

2.4.8 Diploma de conclusão do curso de graduação da área que concorre a vaga para Residência Multiprofissional em Saúde (2 cópias);

2.4.9 Inscrição no Conselho Regional do Núcleo Profissional (2 cópias);

2.4.10 Comprovante de dados bancários:

I - Número da conta corrente individual com **dígito verificador** (não pode ser conjunta, nem conta poupança), preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

II - Número da agência com **dígito verificador** (número no qual a agência estiver cadastrada no SIAPE), preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

2.4.11 Foto 3 x 4 recente (1 foto);

2.4.12 Certidão de Nascimento ou Casamento ou de Casamento com Averbação de Divórcio (01 cópia da última emissão);

2.5 A não assinatura do Termo de Adesão e, ou, a não entrega dos documentos na data e na forma solicitada implicará na desclassificação imediata do (a) candidato (a).

3 DA MATRÍCULA E DA ASSINATURA DO CONTRATO DE BOLSA

3.1 A assinatura de Matrícula e do Contrato de recebimento de bolsa da Primeira Chamada será no dia **20 de fevereiro de 2017** junto à Secretaria da Pós-graduação do *Campus* Passo Fundo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

3.2 A não assinatura da matrícula e, ou, do contrato de bolsa implicará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

3.3 Para a realização da matrícula, o (a) candidato (a) não poderá estar matriculado em outro programa de residência multiprofissional.

Chapecó-SC, 13 de dezembro de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

